Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

DECRETO Nº. 13.923/10 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010 PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1941 de 05.03110

Dispõe sobre autorização para fechamento do loteamento denominado "RESIDENCIAL JAGUARY".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º., do Decreto nº. 10.969, de 19 de maio de 2003, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido no processo administrativo nº. 40.541-0/09,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada à ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE LOTES DO RESIDENCIAL JAGUARY – APREJY, com sede nesta cidade à Avenida Brasil, nº. 972 – Monte Castelo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.629.926/0001-02, o fechamento do loteamento denominado "RESIDENCIAL JAGUARY".

Art. 2º. A presente autorização é concedida a título precário e por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento, na ocorrência do descumprimento das exigências previstas pela Lei nº. 5441, de 04 de agosto de 1999 e Decreto nº. 10.969, de 19 de maio de 2003.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

fevereiro de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de

Pi 40541-0/09

D. 3.923/10

0

1

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo Secretária de Planejamento Urbano

Petrice

Flávia Di Biscegli Pitombo Secretária de Obras

Aldo Zønzini Filho Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos



0. 13.923/10